

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

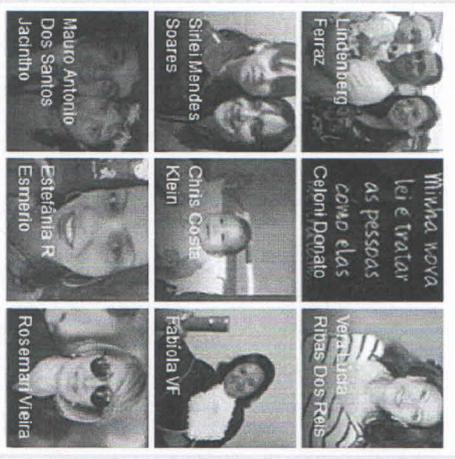
PROCESSO

Nº 5001613-82.2020.8.21.0074

Fotos



Amigos 758



14 de Junho -
 Olha só que tá de fazer esse bolo de banana com massa integral. Não tem mais desculpa para não comer bolo integral, hein? E fica uma delícia! Receita completa aqui no link - <http://goo.gl/XGRU7>
 Vídeo em parceria com a Kau Eat Integrals

Escreva um comentário...
 Curtir Comentar Compartilhar

Rosana Gioppo compartilhou a publicação de Wanderlei Varela.
 21 h

Wanderlei Varela
 21 h

Por isso, atastou-se da mídia.
 Cruz Alta, sempre na mira de negócios estranhos.
 Isso demonstra a fragilidade de nossas instituições como ACI, Câmara de Vereadores e Prefeitura.
 Essas três instituições, ocupadas por oportunistas locais.
 Raposas cuidando do galinhaieiro.

O amigo de Lula e do PT, via Cotrimato, deu calote de R\$ 25 milhões no Badesul
 Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a convocação da CPI do Badesul, ignoram...
 BLOGDOPOLIBERRAÇA.BLOGSPOT.COM | POR POLIBIO B...

Escreva um comentário...
 Curtir Comentar Compartilhar

Rosana Gioppo compartilhou a publicação de Wanderlei Varela.
 21 h

Patrocinado



Veja a receita: Bolo de ce...
 receita do ovo top
 Massa: Bata no liquidificador
 1 xícara de óleo, 2 cenouras
 cortadas e 3 ovos. Em um ...



Posthaus
 posthaus.com.br
 Moda com Frete R\$5 ou R\$10
 no Posthaus.

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua
 veracidade no site www.facebook.com e que dou fé
 Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
 Sandro Frantz Nunes - Escrivente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 14,00 + Selo digital: R\$ 0,85 0455.03.1300009.52462

D158.902

Wanderlei Varela

Wanderlei Varela Linha do Tempo



Amigos - 5.000 (7 em comum)

 Dices Mafio 4 novas publicações	 Fard Lisa	 Tamar Mirella
 Sandy Dorn	 Santinho Carvalho 4 novas publicações	 Francielle Piccini Borges 2 novas publicações
 Carla Einsfeld	 Maurício Santos	 Maurício Marcia

Português (Brasil) Español
Français (France) Deutsch Italiano
Privacidade Termos Anúncios

Curir - 3 h

Flavio Castor Di Caprio compartilhou um link



O amigo de Lula e do PT, via Cotri...
Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a c...
BLOGPOLIBIBRAGA.BLOGSPOT.COM | POR POLIBI...

Curir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Nedio Giordani compartilhou um link



O amigo de Lula e do PT, via Cotri...
Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a c...
BLOGPOLIBIBRAGA.BLOGSPOT.COM | POR POLIBI...

Curir Comentar Compartilhar

5

16 compartilhamentos

Escreva um comentário...

Rosana Gioppo compartilhou a publicação de Wanderlei Varela.

Wanderlei Varela

Por isso, afastou-se da mídia

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com e que deu fé.
Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 14,00 + Selo digital: R\$ 0,85 0455.03.1300009.52491

D158.929

at-olchadno

no fique de fora!
antibiox.com.br
ocê adora produtos de beleza? Junte-se a milhares de amigas e fique por dentro de da...

partir de R\$ 30
ATA II, com
lpa sua próxima viagem de m jato diferente. Escolha o sseno Espaço+

F Wanderlei Varela
 Linha do Tempo

11 Amigos · 5.000 (7 em comum)

 Carla Binfield	 Mantúcia Santos	 Marreie Marica
 Dircê Kallilo 4 novas publicações	 Fardisa	 Tamar Mirella
 Sandy Dorn	 Santinho Carvalho 4 novas publicações	 Franciele Piccini Borges 2 novas publicações

Português (Brasil) Espanhol
 Francês (France) Deutsch Italiano
 Privacidade · Termos · Anúncios

3
 Escreva um comentário...

José Roberto Baptista · compartilhou uma publicação no grupo CRUZ ALTA SEMPRE TE AMEI
 20 h ·

Onde eles não estão????

Wanderlei Varela
 21 h ·

Por isso, atastou-se da mídia. Cruz Alta, sempre na mira de negócios estranhos. Isso demonstra a fragilidade de nossas instituições como ACl, Câmara de Vereadores e Prefeitura. Essas três instituições, ocupadas por oportunistas locais. Raposas cuidando do galinheiro.

O amigo de Lula e do PT, via Cotri...
 Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a c...
 BLOGG0POLIBORRAGA.BLOGSPOT.COM | POR POLIBL...

Curtir 10 **Compartilhar**

1 compartilhamento

Valdir Flores Com referência a ACl não concordo com seu comentário, mas aos outras duas está completo de razão.
 Curtir · 1 · 12h

Nilton C Brum Não deve ter lido a matéria
 Curtir · 3h

Flavio Castor Di Caprio compartilhou um link
 20 h ·

O amigo de Lula e do PT, via Cotri...
 Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a c...

atrichado

no fique de fora!
 linkbox.com.br
 você adora produtos de
 -leza? Ligue-se a milhares de
 amigos e fique por dentro de
 da...

partir de R\$ 30
 AT-All.com
 aça sua próxima viagem de
 mpleto diferente. Escolha o
 ssertivo Espaço+

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua
 veracidade no site www.facebook.com e que dou fé.
 Porto Alegre, 47 de outubro de 2016
 Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 14,00 + Selo digital: R\$ 0,85 0455.03.1300008.52491

D158.930

Nedio Giordani

Nedio Giordani Linha do Tempo Recentes

Apresentação

- Estudou na instituição de ensino UFSM-Santa Maria-RS
- Mora em Cruz Alta, Rio Grande Do Sul, Brazil
- De Cruz Alta, Rio Grande Do Sul, Brazil

Fotos



Amigos - 430



Português (Brasil) Español - Francês (France) Deutsch Italiano



Privacidade - Termos - Ajúdos - Opções de anúncio - Cookies - Mais -

11 de outubro às 16:57

O que é mais importante, foco ou velocidade?

- 3 Curtir
 - Comentar
 - Compartilhar
- Escreva um comentário...

Nedio Giordani compartilhou um link



O amigo de Lula e do PT, via Cotrimaio, deu calote de R\$ 25 milhões no Badesul

Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a convocação da CPI do Badesul, ignoram...
BLOGOPOLIBERAGA.BLOGSPOT.COM | POR POLIBIO B...

- 5 Curtir
- Comentar
- Compartilhar

16 compartilhamentos

Escreva um comentário...

Nedio Giordani compartilhou o vídeo de Capira da Cidade



TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5236
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS- Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com e que dou fé.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2018

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 14,00 + Selo digital: R\$ 0,85 0455.03.1300009.52483

D158.903

Bruno Paulo Franken



Bruno Paulo Franken

- Linha do Tempo
- Sobre
- Amigos 2 em comum
- Fotos
- Mais

Adicionar aos amigos

Mensagem

VOCÊ CONHECE BRUNO PAULO?

Para ver o que ele compartilha com os amigos, envie-lhe uma solicitação de amizade.

2 amigos em comum

Apresentação

Mora em Cruz Alta, Rio Grande Do Sul, Brazil
De Ijuí

Fotos



Amigos · 273 (2 em comum)



Bruno Paulo Franken compartilhou um link.
19 h ·



O amigo de Lula e do PT, via Cotrimão, deu calote de R\$ 25 milhões no Badesul
Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a convocação da CPI do Badesul, ignoram...
BLOGOPOLIBIOPRAGA.BLOGSPOT.COM | POR POLIBIO B...

Adicionar aos amigos

Escreva um comentário...
Curtir Comentar Compartilhar

Bruno Paulo Franken compartilhou a foto de Tenho uma Palavra de Deus para Você.
19 h ·

PALAVRA DO DIA

ASSIM DIZ O SENHOR PARA TE

Patrocinado



A partir de R\$ 30
LATALL.com
Faça sua próxima viagem de um jeito diferente. Escolha o assento Espaço+.



Alugue Temporada
aluguetemporada.com.br
Descubra as vantagens de se alugar por temporada e ter uma casa inteira para curtir as férias...

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com e que sou fé.
Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
Sandro Frantz Nunes - Ecrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 14,00 + Seio digital: R\$ 0,85 0455.03.1300009.52466
D158.905

f Gelson Vogt

Gelson Vogt Linha do Tempo Recentes

Adicionar aos amigos

Fotos



Amigos · 216 (1 em comum)



Português (Brasil) Espanhol · Francês (France) Deutsch · Italiano

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais · Facebook © 2016



Gelson Vogt compartilhou um link · 16 h ·

O amigo de Lula e do PT, via Cotrimaio, deu calote de R\$ 25 milhões no Badesul Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a convocação da CPI do Badesul, ignoram... BLOGPOLUIODBRAGA.BLOGSPOT.COM | POR POLUIO B...

Curtir · Comentar · Compartilhar

Escreva um comentário...

Gelson Vogt compartilhou o vídeo de Engenharia Hoje · 17 h ·



Patrocinado



Oppa oppa.com.br Categorias com até 50% OFF. Vem Ver!

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
 JACY FRANCO MOREIRA IBIAS Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com e que dou fé.
 Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
 Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 14,00 + Selo digital: R\$ 0,95 0455.03.1300008.52473
D158.911

Rui Martins

Rui Martins Linha do Tempo Recentes

Mora em Cruz Alta, Rio Grande Do Sul, Brazil
 Casado

Fotos Nada para mostrar

Amigos · 128



Português (Brasil) · Espanhol · Francês (France) · Deutsch · Italiano

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais · Facebook © 2016

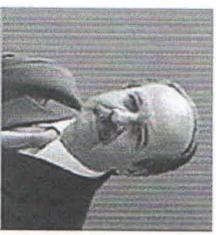
Curtir
 Escreva um comentário...

Adicionar aos amigos

Rui Martins compartilhou a publicação de Wanderlei Varela
 14 h

Wanderlei Varela
 21 h

Por isso, afastou-se da mídia Cruz Alta, sempre na mira de negócios estranhos. Isso demonstra a fragilidade de nossas instituições como ACI, Câmara de Vereadores e Prefeitura. Essas três instituições, ocupadas por oportunistas locais. Raposas cuidando do galinheiro.



O amigo de Lula e do PT, via Cotrimaio, deu calote de R\$ 25 milhões no Badesul
 Os deputados do PMDB e do PT que solicitam a convocação da CPI do Badesul, ignoram...
 BLODDPOLUI@BRAGA-BLOGSPOT.COM | POR POLUIO B...

Curir
 Comentar
 Compartilhar
 Escreva um comentário...

Rui Martins compartilhou a foto de A Voz do Campo
 Ontem às 10:20



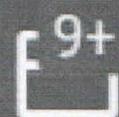
Oppla
 oppa.com.br
 Categorias com até 50% OFF,
 vem ver!

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5222
 JAÉY FRANCO MOREIRA IBLAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com e que dou fé.
 Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
 Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 14,00 + Selo digital: R\$ 0,85 0455.03.1300008.52481
D158.925

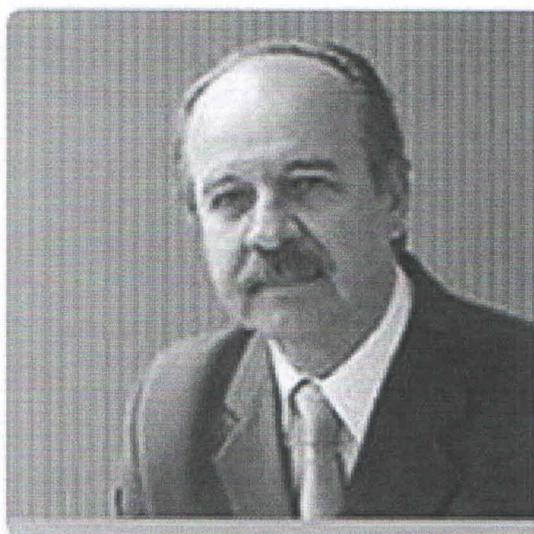


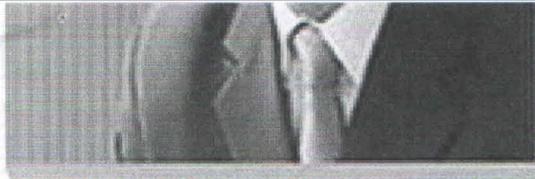
m.facebook.com/s

**Wanderlei Varela**

8 h ·

Por isso, afastou-se da mídia.
Cruz Alta, sempre na mira de negócios estranhos.
Isso demonstra a fragilidade de nossas instituições como ACI, Câmara de vereadores e Prefeitura.
Essas três instituições, ocupadas por oportunistas locais.
Raposas cuidando do galinheiro.

**O amigo de Lula e do PT,
via Cotrimaio, deu calote...**Os deputados do PMDB e do P...
blogdopolibiobraga.blogspot.c...



Curtir

Comentar

Compartilhar



Julio Pauvels e outras 49 pessoas



Carlos Vicente Fagundes Do Amaral

Oportunistas e individualistas falsários ,
que esquecem do coletivo por interesses
próprios. .!!

Curtir · 👍 2 · Responder · Mais · Há 8 horas



Christiano Werlang

Onde tem PeTralha, Tem
Ladroagemmmmm, isso ai, e- Mais uma
Prova

Curtir · 👍 1 · Responder · Mais · Há 8 horas



Alberi Brondani

Qual o Partido que estava na Prefeitura
em Cruz Alta, quando a Cotrimaio se
instalou aqui

Curtir · 👍 1 · Responder · Mais · Há 7 horas

Curtir ·  1 · Responder · Mais · Há 8 horas



Alberi Brondani

Qual o Partido que estava na Prefeitura em Cruz Alta, quando a Cotrimaio se instalou aqui

Curtir ·  1 · Responder · Mais · Há 7 horas



Paulo Araujo

Vamu se respeitar , muitos apoiaram e apoiam Juliano Silva. Veredores que estão aí e foram reeleitos continuam dando o apoio incondicional ao Coronel esperando uma vaga de assessor em POA ou em Brasília. Quem se sentir lesado faça o seguinte: Cruz Alta e uma cidade que too mundo conhece ti mundo vão na casa ,cobrem os parentes , cobrem aqueles que deram apoio a esse sistema que se implantou na cidade. cobre dos veredores , cobre dos assessores laranjas que estão rindo a toaCOBREM NA SEGUNDA NA CAMARA MUNICIPAL.

Curtir ·  2 · Responder · Mais · Há 7 horas



Amigos - 635 (116 em comum)

Português (Brasil) Espanhol Francês (France) Deutsch Italiano

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais · Facebook @ 2016

Escreva um comentário...

Lourdes Cesa compartilhou a publicação de Edson Klein 19 h

Edson Klein 22 h

In meu garoto Wunsch sempre na area



O amigo de Lula e do PT, via Cotrimato, deu calote de R\$ 25 milhões no Badesul

Os deputados do PMDB e do PT que bolcotasam a convocação da CPI do Badesul, ignoram... BLOCOPOPULIBORRAÇA BLOGSPOT.COM | POR POLIBO B...

1 Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

Aline Fernanda Hickmann 15 de outubro às 14:06

Fui desafiada pela Andrea Souza, tenho muito orgulho e amo ser mãe Fui selecionada para postar uma imagem que mostre o meu orgulho de ser mãe de MENINA (só UMA foto), e marcar algumas mulheres das quais são mães de meninas que eu acho Maravilhosas. Se eu selecionar você Lourdes Cesa, Simone Cesa, Graziela de Goes, como uma das mães fantásticas, copie este texto na sua página com uma foto na qual a faz ter orgulho de ser mãe de menina! #Meumundocorderosa

Patrocinado



Não fique de fora! glanbox.com.br Você adora produtos de beleza? Junte-se a milhares de Glambrs e fique por dentro de toda...

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBLAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com e que dou fé.
Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
Sandro Frantz Nunes - Ecrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 14,00 + Selo digital: R\$ 0,85 0455.03.1300009.52489

D158.923



Mirrian Cereser compartilhou um link.
16 h ·



Amigo de Lula e do PT, líder da Cotrimaio dá calote de R\$ 25 milhões no Badesul

Os deputados do PMDB e do PT que boicotam a convocação da CPI do Badesul, ignoram...
POLIBIOBRAGA.BLOGSPOT.COM

Curtir · **Comentar** · **Compartilhar**

Maria Santos, Josenith Benedetti e outras 42 pessoas



Viviane Anaisa Herold época da ajuda do Badesul, a Cotrimaio era presidida por Antonio Wunch, conhecido líder do PT na região do Alto Uruguai, amigo de Lula e de Tarso Genro. Ele promoveu uma administração ruinosa, empreendendo até mesmo fortes campanhas pela produção de orgânicos, em franca oposição aos transgênicos.

Curtir · **Responder** · 3 · 16 h



Teresinha Cereser Fleck Começo entender o PT nas umas em Três de Maio...

Curtir · **Responder** · 2 · 13 h



Lurdes Schiavi Poxa nao existe onde não meteram a mão..

Curtir · **Responder** · 3 · 13 h · **Edifado**



Escreva um comentário...

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-200 - Fone/Fax: (51) 3221.9226
JACY FRANKO MOREIRA IRIE - Tabelião

AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com/aqua.dou.foe.
Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
Blandro Frank Nunes - Escrevente Autorizado
Enslumante: R\$ 14,00 + Selo digital: R\$ 0,85 0455.03.1300009.52460
D158.900

SOLICITAÇÕES DE AMIZADE



Vania Fernandes
5 amigos em comum
Confirmar amizade



Jayne Dye
27 amigos em comum
Confirmar amizade



Maria Jose Wunnsch
34 amigos em comum
Confirmar amizade



Le Lis
35 amigos em comum
Confirmar amizade



Eduardo Alquerres
28 amigos em comum
Confirmar amizade



Megacell Claro
143 amigos em comum
Confirmar amizade



Paulo Roberto Nascimento Allegretti curtiu uma publicação de Tania Georgi.



Édil Silveira curtiu a foto de Tania Georgi.



Vanessa Vargas 9h



Daiani Cerezzer 8h



Melissa Fleck 1h



Paulo Roberto Naschi 5m



Carlos Degel 2h



Dica Stoni 10h



Thiago Kôche 4m



Cintia Jardim 1h



Bruno Wunnsch



Simone López Freitas 1m



Stela Pastore 4m



Aline Cobalchini 1h



Nicéia Wünsch 23m



Eliane Silveira 1m



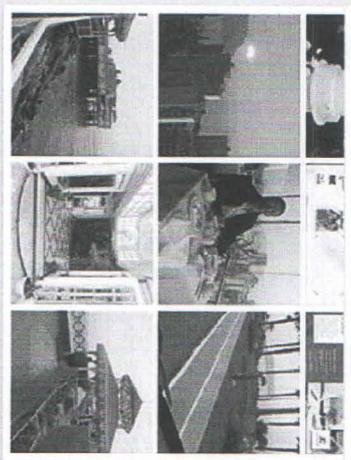
Luisa Medeiros 35m

Português (Brasil) · Español · Français (France) · Deutsch · Italiano

Privacidade · Termos · Anúncio

Opções de anúncio · Cookies

Facebook © 2016

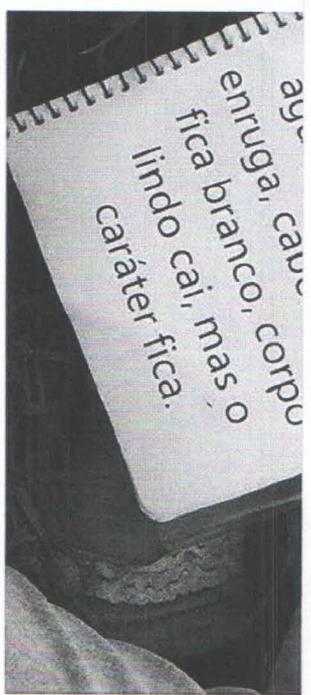


Amigos - 25 amigos em comum

<p>Silen Rossi 1 nova publicação</p>	<p>Gerson Trigo 1 nova publicação</p>	<p>Mário Matka 8 novas publicações</p>
<p>Janaina Tiede 3 novas publicações</p>	<p>Eduardo Ulmahn Rech 7 novas publicações</p>	<p>Luis Carlos Bolico 1 nova publicação</p>
<p>Daniel Felipe</p>	<p>Jaime Cobachini 1 nova publicação</p>	<p>Horst Edison Walter 7 novas publicações</p>

Português (Brasil) Español
Francês (France) Deutsch Italiano

Privacidade · Termos · Anúncios ·
Opções de anúncio · Cookies · Mais ·
Facebook © 2016



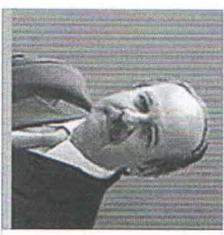
Adicionar aos amigos

Curtir Comentar Compartilhar

Sandra Izabel e outras 6 pessoas

Escreva um comentário...

Jaime Luiz Rosso compartilhou um link.
15 h



O amigo de Lula e do PT, via Cotrimaio, deu calote de R\$ 25 milhões no Badesul
Os deputados do PMDB e do PT que bolocotam a convocação da CPI do Badesul, ignoram...
BLOGDOPOLIBRAGA.BLOGSPOT.COM | POR POLIBO B...

Curtir Comentar Compartilhar

1 compartilhamento

Escreva um comentário...

Jaime Luiz Rosso compartilhou a foto de Milton Lopes Gonçalves.
Ontem às 09:28

Patrocinado

Opça
opaa com hr
Categoras com até 50% OFF.
Vem ver!

A partir de R\$ 30
LATAM.com
Faça sua próxima viagem de um jeito diferente. Escolha o assento Espaço+.

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 308 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com e que dou fé.
Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
Bandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 14,00 + Solo digital: R\$ 0,85 0455.03.1300009.52480

D158.914



Linha do Tempo

Sobre

Amigos 80 em comum

Fotos

Mais

Adicionar aos amigos

Mensagem

VOCÊ CONHECE WILSON?
Para ver o que ele compartilha com os amigos, envie-lhe uma solicitação de amizade.



60 amigos em comum

Adicionar aos amigos

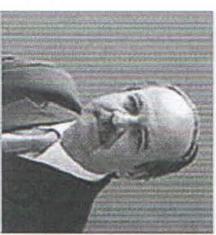
Apresentação

- Estudou na instituição de ensino Colégio Estadual Cardelino Facelli
- Mora em Três De Maio, Rio Grande Do Sul, Brazil
- De Três De Maio, Rio Grande Do Sul, Brazil

Fotos



Wilson Bovenschulte compartilhou um link
16 h



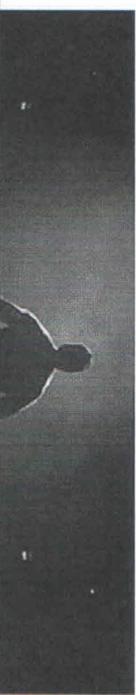
O amigo de Lula e do PT, via Cotrimaio, deu calote de R\$ 25 milhões no Badesul
Os deputados do PMDB e do PT que botoclam a convocação da CPI do Badesul, ignoram...
BLOGPOLIBRAGA.BLOGSPOT.COM | POR POLIBIO B...

Curtir Comentar Compartilhar

Miriam Carerer e 1 outra pessoa

Escreva um comentário...

Wilson Bovenschulte compartilhou o vídeo de Cris Pereira
8 de outubro às 19:58



Patrocinado



Vem voar de Azul
voeZul.com.br
Ofertas imperdíveis para você
pagar em até 10x sem juros.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia impressa nestas notas, a qual foi constatada sua veracidade no site www.facebook.com e que dou fé.
Porto Alegre, 17 de outubro de 2016
Sandro Frantz Nunes - Ecrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 14,00 + Selc digital: R\$ 0,85 0455.03.1300009.52469
D158.908

Evento 2

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

29/10/2020 13:48:37

Usuário:

CLMENEZES - CLARICE LOCATELLI MENEZES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

PETICAO

Data:

29/10/2020 14:20:23

Usuário:

RS103797 - MICHEL PIVOTTO - ADVOGADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

3



Bel. Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Bel. Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS DE MAIO – RS

PROCESSO Nº 5001613-82.2020.8.21.0074

ANTÔNIO WUNSCH, já qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente por seu procurador que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, requerer:

A juntada do comprovante de aposentadoria, bem como registrando também que o Demandante possui Doença grave de Parkinson.

Pelos motivos acima citados, requer a isenção de custas processuais, bem como honorários advocatícios.

Três de Maio, 29 de outubro de 2020.

MICHEL PIVOTTO

OAB/RS 103.797



19.023 - GERÊNCIA EXECUTIVA EM IJUÍ/RS
19.023.100 - Agência da Previdência Social em Três de Maio/RS

Ofício nº 288/ 2016 - INSS/GEXIJU/APSTMA

Três de Maio/RS, 6 de dezembro de 2016

**Ilmo(a). Sr(a).
Antônio Wunsch
KM 06, snº – Interior.
Três de Maio/RS - 98.910-000**

Resultado Pedido de Isenção de Imposto de Renda

Prezado(a) Senhor(a).

Estamos através deste notificando referente a perícia médica efetuada no dia **13/10/2015**, para averiguação do direito a isenção de Imposto de Renda em sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, que após conclusão dos procedimentos médicos restou reconhecido o direito a isenção, se enquadrando nas condições previstas na **Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988**.

1. Contudo, registramos que a moléstia relacionada como a geradora da isenção, no caso Doença de Parkinson, foi considerada passível de controle pela perícia médica, devendo pois vossa. pessoa comparecer obrigatoriamente nos dias antecedentes a data de **31/12/2017** para agendamento de reavaliação médica.

Desta forma registramos como concedido o pedido formulado por vossa pessoa, ficando a isenção condicionada a reavaliação médica obrigatória no prazo de 1(um) ano a partir da perícia efetuada.

Atenciosamente.


ALESSANDRA PERINAZZO PAUVELS
Técnico do Seguro Social
Matricula: 1376250

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE

1- Número do CNES* 6.433.359 2- Nome do estabelecimento de saúde solicitante Secretaria Municipal de Saúde de Três de Maio

3- Nome completo do Paciente* Antonio Wunsch 4- Nome da Mãe do Paciente* _____

5- Peso do paciente* _____ kg 6- Altura do paciente* _____ cm

1	7- Medicamento(s)*	8- Quantidade a ser utilizada*		
		1º mês	2º mês	3º mês
1	<u>Levonorgestrel + Bempesozol 50 2x/die</u>	<u>60</u>	<u>60</u>	<u>60</u>
2				
3				
4				
5				

9- CID-10* G20 10- Diagnóstico Doença de Parkinson

11- Anamnese* Paciente em tratamento p/ D. de Parkinson desde 2010, com tremor intenso em RMSS. Usado também Pramipexol 1mg 3x/die, recente uso onde a medicação parou devido p/ controle dos sintomas.

12- Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?*

SIM. Relatar: Acima

NÃO

13- Atestado de capacidade*

A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelo paciente. Entretanto, fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente considerado incapaz de acordo com os artigos 3º e 4º do Código Civil. O paciente é considerado incapaz?

NÃO SIM. Indicar o nome do responsável pelo paciente, o qual poderá realizar a solicitação do medicamento _____

Nome do responsável

14- Nome do médico solicitante* Sirlei Bombardelli

15- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do médico solicitante* 17053232652 0001 1

16- Data da solicitação* 13/11/14

Drª Sirlei J. H. Bombardelli
Médica
CREMERS 20.096

18- CAMPOS ABAIXO PREENCHIDOS POR*: Paciente Mãe do paciente Responsável pelo paciente no item 12 Médico solicitante

Outro, informar nome: _____

19- Raça/Cor/Etnia informado pelo paciente ou responsável*

Branca Amarela

Preta Indígena. Informar Etnia: _____

Parda Sem informação

21- Número do documento do paciente _____

CPF ou CNS

22- Correio eletrônico do paciente _____

20- Telefone(s) para contato: _____

23- Assinatura do responsável pelo medicamento* _____

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO (S)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MEDICANTE

1- Número do CNES*

6.433.359

2- Nome do estabelecimento de saúde solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

3- Nome completo do Paciente*

Antonio Wessner

4- Nome da Mãe do Paciente*

7- Medicamento(s)*

1	Levonorgestrel + Etinodiol 50 mcg	60	60	60
2				
3				
4				
5				

9- CID-10*

G20

10- Diagnóstico

Doença de Parkinson

11- Anamnese*

Paciente em tratamento p/ D. de Parkinson desde 2010, com sintomas intermitentes em ruído. Usado também Pramipexol 1mg 3x/die, recente piora e indicação para controle dos sintomas.

12- Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?

SIM. Relatar: Acima

NÃO

13- Atestado de capacidade

A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelo paciente. Entretanto, fica o paciente considerado incapaz de acordo com os artigos 3º e 4º do Código Civil. O paciente

NÃO SIM. Indicar o nome do responsável pelo paciente, o qual poderá realizar a solicitação do medicamento

14- Nome do médico solicitante*

Sirlei Bombardelli

15- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do médico solicitante*

17053232652 0001 1

16- Data da solicitação

13/01/14

Dr^a Sirlei J. H. Bombardelli
Médica
CREMERS 20.096

18- CAMPOS ABAIXO PREENCHIDOS POR*: Paciente Mãe do paciente

Outro, informar nome:

19- Raça/Cor/Etnia informado pelo paciente ou responsável*

- Branca Amarela
- Preta Indígena. Informar Etnia: _____
- Parda Sem informação

21- Número do documento do paciente

CPF ou CNS

22- Correio eletrônico do paciente

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE

1-Número do CNES*
6.433.359

2- Nome do estabelecimento de saúde solicitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRÊS DE MAIO

3- Nome completo do Paciente*
ANTÔNIO WUNCKER

5-Peso do paciente*
kg

4- Nome da Mãe do Paciente*

6-Altura do paciente*
cm

1	7- Medicamento(s)*	8- Quantidade solicitada*		
		1º mês	2º mês	3º mês
1	Paralixolo 1mg	90cp	90cp	90cp
2				
3				
4				
5				

9- CID-10*
G20

10- Diagnóstico
Doença de Parkinson

11- Anamnese*
Não há mais

12- Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?*

- SIM. Relatar:
- NÃO

13- Atestado de capacidade*

A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelo paciente. Entretanto, fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente considerado incapaz de acordo com os artigos 3º e 4º do Código Civil. O paciente é considerado incapaz?

- NÃO
- SIM. Indicar o nome do responsável pelo paciente, o qual poderá realizar a solicitação do medicamento

14- Nome do médico solicitante*
Valdemar F. Borges Neto

Nome do responsável

15- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do médico solicitante*

16- Data da solicitação*

17- Assinatura e carimbo do médico*
Valdemar F. Borges Neto
Neurologista
CREMERS 24594

18- CAMPOS ABAIXO PREENCHIDOS POR*: Paciente Mãe do paciente Responsável (descrito no item 13) Médico solicitante
 Outro, informar nome: _____ e CPF _____

19- Raça/Cor/Etnia informado pelo paciente ou responsável*
 Branca Amarela
 Preta Indígena. Informar Etnia: _____
 Parda Sem informação

20- Telefone(s) para contato do paciente

21- Número do documento do paciente
 CPF ou CNS

23- Assinatura do responsável pelo preenchimento*

22- Correio eletrônico do paciente

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Evento 4

Evento:

CLASSE_PROCESSUAL_ALTERADA___DE___TUTELA_ANTECIPADA_ANTECEDENTE_PARA___PROCED

Data:

30/10/2020 14:20:17

Usuário:

DENISSILVA - DENIS BAIROS SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:

PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

03/11/2020 11:09:13

Usuário:

PCORDEIRO - PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO - MAGISTRADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

5



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio

Rua Buricá, 375 - Bairro: Oriental - CEP: 98910000 - Fone: (55) 3535-1735

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001613-82.2020.8.21.0074/RS

AUTOR: ANTONIO WUNSCH

RÉU: POLIBIO ADOLFO BRAGA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

O art.5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira.

Para o exame da gratuidade da justiça, deverá o requerente do benefício comprovar a efetiva necessidade, não bastando a mera declaração de carência, a qual há de ser posta em apreciação em conjunto com os demais elementos dos autos, nos termos do art. 99, §2º, do CPC.

Assim, intime-se o autor para juntar comprovantes de seus proventos de aposentadoria, a fim de que o juízo possa ter ciência de sua renda mensal.

Prazo de 15 dias.

Após, voltem os autos conclusos para decisão.

D.L.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO, Juíza de Direito**, em 3/11/2020, às 11:9:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10004360502v2** e o código CRC **3aa27a75**.

Evento 6

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

03/11/2020 11:09:13

Usuário:

PCORDEIRO - PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO - MAGISTRADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

6

Autor:

ANTONIO WUNSCH

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

04/11/2020 00:00:00

Data Final:

24/11/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MICHEL PIVOTTO

Evento 7

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__6

Data:

03/11/2020 16:56:05

Usuário:

RS103797 - MICHEL PIVOTTO - ADVOGADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

7

Evento 8

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___6

Data:

03/11/2020 16:56:05

Usuário:

RS103797 - MICHEL PIVOTTO - ADVOGADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

8



Bel. Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Bel. Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS DE MAIO – RS

PROCESSO Nº 5001613-82.2020.8.21.0074

ANTÔNIO WUNSCH, já qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente por seu procurador que esta subscreve, a presença de Vossa Excelência, requerer:

A juntada do comprovante do benefício de aposentadoria do requerente, dando ênfase no valor da Folha de Pagamento do INSS, para a comprovação de renda demonstrando que o requerente não tem condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios.

Pelos motivos acima citados, requer a isenção de custas processuais, bem como honorários advocatícios.

Três de Maio, 03 de novembro de 2020.

MICHEL PIVOTTO

OAB/RS 103.797

-----+-----+-----+
DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR
-----+-----+-----+

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

B		SALDO ANT EM 26/10/2020	99,83
AC	++	MOVIMENTOS NOV/2020	
CI	03	FOLHA PGTO INSS 201103	2.754,43
N		SQ.CASH INT LOC 002369	1.500,00-
I		SALDO NA DATA	1.354,26

MOVIMENTOS DA POUPANCA INTEGRADA

SALDO ANT EM 04/10/2010 0,00

SEM LANÇAMENTOS NESTE PERIODO

BANRIFAST: AGORA TAMBEM PARA CARTOES VISA!
APROVEITE A PROMOÇÃO DE LANÇAMENTO!
PEÇA A SUA PELO APP BANRISUL DIGITAL :D
SAIBA MAIS EM WWW.BANRISUL.COM.BR/BANRIFAST

EXTRATO EMITIDO AS 15:38 DE 03/11/2020

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

Pagina:01

Continua na pagina:02

Evento 9

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

19/11/2020 09:40:51

Usuário:

DENISSILVA - DENIS BAIROS SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

9

Evento 10

Evento:
CONCLUSOS_PARA_JULGAMENTO

Data:
19/11/2020 10:25:08

Usuário:
DENISSILVA - DENIS BAIROS SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:
10

Evento 11

Evento:

JULGADO_IMPROCEDENTE_O_PEDIDO

Data:

20/11/2020 09:18:01

Usuário:

PCORDEIRO - PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO - MAGISTRADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

11



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio

Rua Buricá, 375 - Bairro: Oriental - CEP: 98910000 - Fone: (55) 3535-1735

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001613-82.2020.8.21.0074/RS

AUTOR: ANTONIO WUNSCH

RÉU: POLIBIO ADOLFO BRAGA

SENTENÇA

Vistos.

Defiro a AJG.

Recebo a inicial.

Trata-se de ação de reparação de danos morais c/c pedido de tutela de urgência ajuizada por ANTONIO WUNSCH em face de POLIBIO ADOLFO BRAGA.

Em resumo, consta da inicial que o réu, jornalista, publicou artigo em seu website no qual implica ao autor suposto "calote" de R\$ 25.000.000,00 no Badesul enquanto presidente da Cotrimaio. Assevera o autor que de fato foi presidente da Cotrimaio por quatro anos e, na sequência, vice-presidente, tendo deixado suas funções na Cooperativa no ano de 2013. Expressa que não há provas das afirmações feitas pelo réu. Outrossim, por ocasião das eleições municipais de 2016, tomou conhecimento da publicação do réu, a qual foi utilizada e compartilhada para fins políticos, o que se repetiu no pleito mais recente.

Requer a concessão da tutela de urgência a fim de que seja determinada ao réu a retirada de tal conteúdo de seu website - <https://polibiobraga.blogspot.com/2016/10/amigo-de-lula-e-do-pt-lider-da.html>.

É o relatório.

Decido.

A concessão da tutela de urgência depende da existência de elementos que demonstrem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, nos termos do art. 300 do CPC.

No caso dos autos, tenho que tais requisitos não se encontram integralmente cumpridos. Aliás, o caso dos autos é de improcedência liminar.

A publicação da notícia alegadamente falsa ocorreu no ano de 2016, do que o autor teve pleno conhecimento, visto ter expressamente afirmado que tal notícia havia sido utilizada e compartilhada para fins políticos por ocasião do pleito municipal daquele ano.

Logo, não há sequer remotamente falar-se em perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, dado o tempo decorrido desde que o autor tomou conhecimento do fato danoso.

Por outro lado, no que toca à probabilidade do direito, sem adentrar ao mérito da publicação, tenho por ausente sequer o interesse de agir no caso, dada a extinção da pretensão reparatória pela prescrição.

Nos termos do art. 206, §3º, V, do CC, o prazo prescricional para a pretensão de reparação civil é de três anos, já decorrido.

Convém destacar que o reconhecimento de ofício da prescrição, e sem intimação das partes, encontra expressa guarida no art. 487, parágrafo único, do CPC.

Diante do exposto, com fundamento no art. 487, II, c/c art. 332, §1º, do CPC, JULGO LIMINARMENTE IMPROCEDENTE o pedido, ante a ocorrência da prescrição da pretensão reparatória.

Custas suspensas por força da AJG.

Intime-se.

Com o trânsito em julgado, baixe-se.

D.L.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO, Juíza de Direito**, em 20/11/2020, às 9:18:1, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10004680720v2** e o código CRC **603e2df7**.

Evento 12

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

20/11/2020 09:18:01

Usuário:

PCORDEIRO - PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO - MAGISTRADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

12

Autor:

ANTONIO WUNSCH

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

01/12/2020 00:00:00

Data Final:

22/01/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MICHEL PIVOTTO

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 20/12/2020 a 20/01/2021

Dia da Justiça: 08/12/2020

Evento 13

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__12

Data:

30/11/2020 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

13

Evento 14

Evento:

APELACAO___REFER___AO_EVENTO___12

Data:

22/01/2021 14:58:40

Usuário:

RS103797 - MICHEL PIVOTTO - ADVOGADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

14



Fleck
A D V O C A C I A

Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Três de Maio (RS)

Processo nº 5001613-82.2020.8.21.0074/RS

ANTONIO WUNSCH, já qualificado nos autos da **Ação de Indenização por Danos Morais** que move em desfavor de **POLIBIO ADOLFO BRAGA**, por seu procurador signatário, inconformado, *data venia*, com a r.sentença prolatada a evento 11, vem da mesma **APELAR**, com fundamento no art.1.009 e seguintes do Código de Processo Civil, requerendo a Vossa Excelência se digne receber o presente recurso em seus dois efeitos e, após o cumprimento das formalidades processuais, remetê-lo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com as razões em anexo.

Deixa de juntar nesta oportunidade a respectiva **guia de preparo, bem como custas processuais, haja vista o autor/recorrente ter litigado em primeira instância sob as benéfices da AJG.**

Nestes termos

Pede deferimento.

Três de Maio-RS, 22 de janeiro de 2021.

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797



Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

RAZÕES DE RECURSO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objeto: RECURSO DE APELAÇÃO

Apelante: ANTONIO WUNSCH

Apelado: POLIBIO ADOLFO BRAGA

EMÉRITOS JULGADORES!

Em que pese à reconhecida cultura do eminente Juízo de origem e à proficiência com que o mesmo se desincumbe do mister judicante, há de ser reformada a decisão ora recorrida, porquanto proferida em completa dissonância para com as normas aplicáveis à espécie, inviabilizando portanto a realização da Justiça.

BREVE RELATO DOS FATOS

Postulou a parte autora ora recorrente, ação de indenização por danos morais, com pedido de antecipação de tutela, PARA RETIRADA DE PUBLICAÇÃO haja vista as graves alegações descritas pela parte demandada, que por ser Jornalista, ora recorrido, afirmou, que “AMIGO DE LULA E DO PT É PERSONAGEM CENTRAL NO CALOTE DE R\$25 MILHÕES APLICADO PELA COTRIMAIO NO BADESUL”.



Fleck
ADVOCACIA

Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

Enquadra-se O CASO EM TELA NAS FAKE NEWS, SENDO DE EXTREMA GRAVIDADE E DE GRANDE OFENSA À INTEGRIDADE MORAL DO RECORRENTE/DEMANDANTE, POIS CITA SEU NOME, TENTANDO O LIGAR A NOTÍCIA TOTALMENTE TENDENCIOSA, BEM COMO CRIANDO GRANDE REPERCUSSÃO NA REGIÃO, FATO QUE VEIO NOVAMENTE A TONA NO PRESENTE PLEITO ELEITORAL DE 2020.

PARA TANTO, COLACIONOU A NOTÍCIA QUE PUBLICOU O JORNALISTA EM SEU BLOG E QUE RESTOU CONSEQUENTEMENTE COMPARTILHADA E VISUALIZADA, SEM FALAR NOS INÚMEROS COMENTÁRIOS, POR TODA A REGIÃO, VIA REDE SOCIAL, NÃO SOMENTE NA CIDADE EM QUE RESIDE O AUTOR/RECORRENTE, ONDE TENTAM ÓBVIAMENTE FAZER MENÇÃO DESTE COM O ATÉ ENTÃO PREFEITO QUE NO ÚLTIMO PLEITO RESTOU CANDIDATO A REELEIÇÃO DA CIDADE DE TRÊS DE MAIO – RS.

As publicações do último pleito eleitoral do ano de 2020 demonstram que a notícia fora amplamente compartilhada, apesar desta ter sido publicada no ano de 2016, de igual forma, coincidentemente nas eleições do pleito daquele ano.

MAS O QUE QUIS EXPLICITAR DESDE PETIÇÃO INICIAL E PEDIDO LIMINAR OFERTADOS, É QUE ESTAVAM SE UTILIZANDO PRINCIPALMENTE DE TAL NOTÍCIA FALSA, PARA ESPALHÁ-LA DURANTE CAMPANHA ELEITORAL DE 2020, O QUE IRÁ CERTAMENTE SE REPETIR NO PRÓXIMO PLEITO MUNICIPAL EM 2024 SE NENHUMA PROVIDÊNCIA RESTAR TOMADA.



Apesar do acima descrito, para a surpresa da parte recorrente, o MM.Juízo de primeiro grau efetuou Sentença como a seguir colaciona:

SENTENÇA

Vistos.

Defiro a AJG.

Recebo a inicial.

Trata-se de ação de reparação de danos morais c/c pedido de tutela de urgência ajuizada por ANTONIO WUNSCH em face de POLIBIO ADOLFO BRAGA.

Em resumo, consta da inicial que o réu, jornalista, publicou artigo em seu website no qual implica ao autor suposto "calote" de R\$ 25.000.000,00 no Badesul enquanto presidente da Cotrimaio. Assevera o autor que de fato foi presidente da Cotrimaio por quatro anos e, na sequência, vice-presidente, tendo deixado suas funções na Cooperativa no ano de 2013. **Expressa que não há provas das afirmações feitas pelo réu.** Outrossim, por ocasião das eleições municipais de 2016, tomou conhecimento da publicação do réu, **a qual foi utilizada e compartilhada para fins políticos, o que se repetiu no pleito mais recente.(grifo nosso).**

Requer a concessão da tutela de urgência a fim de que seja determinada ao réu a retirada de tal conteúdo de seu website - <https://polibiobraga.blogspot.com/2016/10/amigo-de-lula-e-do-pt-lider-da.html>.(grifo nosso).

É o relatório.

Decido.

A concessão da tutela de urgência depende da existência de elementos que demonstrem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, nos termos do art. 300 do CPC.

No caso dos autos, tenho que tais requisitos não se encontram integralmente cumpridos. Aliás, o caso dos autos é de improcedência liminar.

A publicação da notícia alegadamente falsa ocorreu no ano de 2016, do que o autor teve pleno conhecimento, visto ter expressamente afirmado que tal notícia havia sido utilizada e compartilhada para fins políticos por ocasião do pleito municipal daquele ano.(grifo nosso).



Fleck
A D V O C A C I A

Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

Logo, não há sequer remotamente falar-se em perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, dado o tempo decorrido desde que o autor tomou conhecimento do fato danoso.

Por outro lado, no que toca à probabilidade do direito, sem adentrar ao mérito da publicação, tenho por ausente sequer o interesse de agir no caso, dada a extinção da pretensão reparatória pela prescrição.

Nos termos do art. 206, §3º, V, do CC, o prazo prescricional para a pretensão de reparação civil é de três anos, já decorrido.

Convém destacar que o reconhecimento de ofício da prescrição, e sem intimação das partes, encontra expressa guarida no art. 487, parágrafo único, do CPC.

Diante do exposto, com fundamento no art. 487, II, c/c art. 332, §1º, do CPC, JULGO LIMINARMENTE IMPROCEDENTE o pedido, ante a ocorrência da prescrição da pretensão reparatória.

Custas suspensas por força da AJG.

Intime-se.

Com o trânsito em julgado, baixe-se.

D.L.

Para tanto, conforme será demonstrado a seguir, a r.sentença merece ser reformada, por não ter levado em consideração o MM. Juízo de primeiro grau, que as notícias veiculadas prosseguem sendo compartilhadas e espalhadas, como bem se confirma na própria sentença firmada, não podendo o recorrente ficar a merce, sem que se faça algo para coibir tamanha inveracidade, pois é de conhecimento amplo que apenas o fato de compartilhar notícia falsa, já configura crime.

RAZÕES PARA REFORMA

No caso concreto, o autor, ora recorrente sofreu fortes e duras críticas como amplamente demonstrado pelos documentos e inicial juntada aos autos, onde o demandado, ora recorrido, jornalista em seu blog, disse que A COTRIMAIO ERA PRESIDIDA POR ANTONIO WUNSCH, **CONHECIDO**



Fleck
A D V O C A C I A

Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

LIDER DO PT NA REGIAO ALTO URUGUAI, AMIGO DE LULA E DE TARSO GENRO. ELE PROMOVEU UMA ADMINISTRAÇÃO RUINOSA..., AFIRMANDO que a parte recorrente deu calote no valor de 25 milhões de reais no Badesul, ALGO TOTALMENTE INADMISSÍVEL EGRÉGIOS.

A notícia falsa (fake news) veiculada, possui intuito de apenas ofender a imagem e honra do recorrente, bem como mentir aos cidadãos e os induzir a opinião partidária que em nenhum momento restou comprovada, muito ao contrário, onde na notícia originariamente publicada pelo Jornal Zero Hora (vide anexo), se quer houve ligação a nomes, muito menos ao do recorrente/demandante, que dirá a qualquer partido político que seja.

Não há de se olvidar que a referida postagem no ar já causou um dano imenso ao recorrente e o continua causando como demonstrado e explanado, que teve a honra e imagem impiedosamente atingida, tendo sido disseminados na própria página comentários difamatórios e injuriosos, conforme a cópia da página e demais anexos bem como seus comentários, inúmeros compartilhamentos e disseminação, **que prosseguem por diversos anos, incluindo o último de 2020.**

Com efeito, tais posturas nada mais são do que uma tentativa de adaptação não talentosa de pegar carona na prática denunciada sórdida e irresponsável que domina a mídia sensacionalista, alimentando o ódio pelo outro. Evidente, portanto, o intuito injurioso e difamatório do recorrido/demandado ao veicular notícias falsas sobre o recorrente/demandante, bem como sobre o conteúdo do objeto, **agravado pelas circunstâncias da reprodução em diversos perfis em rede sociais ou sites na rede.**



Fleck
A D V O C A C I A

Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

Ademais, conforme anunciado pelo próprio recorrido, trata-se de um dos Blogs mais acessados do sul do país! Inclusive haja vista as diversas postagens polêmicas e tendenciosas que faz o mesmo, tendo o Judiciário portanto, o dever de tutelar, paralizar e tomar medidas contra Fake News que resultam em uma forma de controle social, através de informações mentirosas que buscam acabar com os direitos personalíssimos dos seres humanos.

Portanto, a situação ora apresentada milita obviamente em favor da concessão de TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER ANTECEDENTE, com fundamento no artigo 303 do Código de Processo Civil, para determinar a retirada das notícias falsas veiculadas em detrimento do autor pelo réu no site: <https://polibiobraga.blogspot.com/2016/10/amigo-de-lula-e-do-pt-liderda.html>

Para a surpresa do recorrente como anteriormente descrito, o pedido fora julgado liminarmente improcedente, posto que a notícia restou publicada no ano de 2016.

FORA DEMONSTRADO QUE A NOTÍCIA CONTINUA SENDO COMPARTILHADA ATUALMENTE, SENDO USADA SEMPRE QUE OCORREM ELEIÇÕES MUNICIPAIS, HAJA VISTA QUE PRIMEIRAMENTE ELA JÁ HAVIA SIDO PUBLICADA NO PLEITO MUNICIPAL DE 2016, RESTANDO NOVAMENTE COMPARTILHADA AGORA NO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.



Ao ser declarada a prescrição das pretensões indenizatórias do recorrente, está o Judiciário lhe privando o alcance da Justiça, pois como este irá proceder quando uma notícia falsa sem qualquer prova for novamente compartilhada. Se não houvessem provas do aqui relatado, até se poderia entender, o que acontece é que **A NOTÍCIA CONTINUA SENDO PROPAGADA INCANSAVELMENTE, PRINCIPALMENTE NAS ELEIÇÕES, INCLUINDO O ÚLTIMO ANO DE 2020, PODENDO APENAS SER COIBIDA PELO JUDICIÁRIO.**

Mesmo que tal notícia tenha sido publicada em 2016, fora novamente utilizada como bem se visualiza em inicial, no último pleito municipal do ano de 2020, onde ofendem veemente e sem qualquer prova o recorrente, o ligando sempre ao candidato a prefeito, falando inverdades, compartilhando a notícia inclusive via Whatsapp.

Adentrou com a presente ação o recorrente, justamente para coibir algo que tomou dimensões e proporções INTERMINÁVEIS, POIS SE EM 2016 HOUVE GRANDE REPERCUSSÃO, AGORA EM 2020 COMEÇARAM NOVAMENTE A COMPARTILHAR TAL NOTÍCIA DE CUNHO OFENSIVO QUE ÓBVIAMENTE SERÁ COMPARTILHADA NO PRÓXIMO PLEITO, OU SEJA, EM 2024, PARA TENTAR DENEGRIR A SUA IMAGEM E DAQUELE QUE ESTIVER AO SEU LADO.

Sabe-se que o dito blog da parte demandada/recorrida é conhecido por frequentemente publicar notícias polêmicas e falsas, utilizando-se das fake news como forma desesperada de auferir os holofotes, principalmente ao que tudo indica, tentando vincular os fatos inverídicos ao Partido dos Trabalhadores, sofrendo igualmente diversos processos em seu desfavor.



Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

A questão em si Egrégios é que como aqui já afirmado, NUNCA FORAM COMPROVADAS ESTAS NOTÍCIAS FALSAS, notícias que foram divulgadas apenas para abalar a moral e a conduta do demandante/recorrente.

Mesmo que houvesse prova contra a parte demandante/recorrente de que tivera culpa no caso dos problemas financeiros da cooperativa, **o que obviamente não se vê, pois nada consta, ainda assim estaria evidente o processo de fritura que sofre. Fritura que tem, ao mesmo tempo, o tempero dos interesses políticos e da maledicência.**

Mas o que mais vem abalando a parte demandante/recorrente é a grande repercussão nas redes sociais da falsa notícia, como já demonstrado preliminarmente, pois como se sabe, **infelizmente nas redes sociais cada qual escreve o que quer e o que pensa, sem levar em consideração se irá ou não ofender alguém, atingir sua moral e sua índole, muitos compartilharam a notícia com ofensas, de forma agressiva e desrespeitosa, tentando passar uma imagem desvirtuada, O QUE APESAR DO TEMPO, CONTINUA ACONTECENDO.**

Contudo as reportagens do blog do jornalista Polibio Braga são de sua responsabilidade, foram de ofensa palmar, feitas com o propósito específico de menosprezar a parte recorrente/demandante, como pessoa humana, as quais foram feitas de modo continuado e escandaloso, quem sabe até, feitas no interesse de terceiros, com propósitos inconfessáveis, escondido do grande público e da sociedade em geral, ferindo, também o Cód. de Ética dos Jornalistas, quando trata da CONDUITA PROFISSIONAL DO JORNALISTA, a que se refere o art. 9º, g, que é seu dever respeitar o direito do cidadão.



Vê-se, pelas ditas reportagens que Políbio Braga ultrapassou os limites da notícia, como dever da imprensa, para atingir a honra pessoal do recorrente/demandante, cometendo ilícito civil, pelo cometimento dos crimes de calúnia, injúria e difamação.

No caso em apreço, o demandado/recorrido divulga diversas mensagens gratuitas e desonrosas em face do recorrente/demandante em seu blog e rede social. Espalhando, portanto, informações inverídicas e sem qualquer respaldo fático, **O QUE NÃO PODE DEIXAR QUE CONTINUE ACONTECENDO, HAJA VISTA A IMENSA COMPROVAÇÃO AOS AUTOS QUE OS FATOS NARRADOS PROSEGUEM.**

Desta forma, depara-se com total falta de decoro e atitudes arbitrárias para com o recorrente/demandante, **ATITUDES ESTAS QUE COMO VISTO, PASSARAM AMPLAMENTE DOS LIMITES, NÃO PARAM DE SER COMPARTILHADAS, INDEPENDENTE DO TEMPO,** com inverdades aforadas em um site/blog de notícias, bem como “Facebook” ao seus amigos e seguidores, o recorrido/demandado tenta denegrir a imagem do recorrente/demandante, praticando genuíno ilícito penal.

Com no mínimo a retirada da notícia do blog do recorrido/demandado, claramente não poderá mais ser compartilhada, fazendo-se assim, Justiça com o que vem sofrendo o recorrente/demandante.



Melissa Cristina Fleck
OAB/RS 68.516

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer data máxima vênia aos Nobres Julgadores, seja o presente recurso recebido, **conhecido e provido, para reformar a sentença no ponto atacado**, haja vista que a notícia falsa continua sendo propagada incessantemente, conforme prova nos autos, fato que passados os anos, o recorrente/demandante continua se deparando com a mesma notícia sendo compartilhada e repassada inclusive via aplicativo de whatsapp.

Dando-se assim, provimento ao presente recurso para que retorne a primeira instância para seu devido julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Três de Maio-RS, 22 de janeiro de 2021.

Michel Pivotto
OAB/RS 103.797

Evento 15

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

24/03/2021 10:27:47

Usuário:

MIRHENGEN - MIRIA CRISTIANE HENGEN - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

15

Evento 16

Evento:

PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

30/04/2021 13:15:58

Usuário:

PCORDEIRO - PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO - MAGISTRADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

16



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio

Rua Buricá, 375 - Bairro: Oriental - CEP: 98910000 - Fone: (55) 3535-1735 - Email: frtresmaio2vjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001613-82.2020.8.21.0074/RS

AUTOR: ANTONIO WUNSCH

RÉU: POLIBIO ADOLFO BRAGA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Mantenho a decisão apelada pelos seus próprios fundamentos.

Cite-se a parte ré responder ao recurso no prazo de 15 dias.

Decorrido tal prazo, ao TJRS para julgamento do recurso.

D.L.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO, Juíza de Direito**, em 30/4/2021, às 13:15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10007542440v2** e o código CRC **dfbecdd0**.

5001613-82.2020.8.21.0074

10007542440 .V2

Evento 17

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

30/04/2021 13:15:58

Usuário:

PCORDEIRO - PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO - MAGISTRADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

17

Autor:

ANTONIO WUNSCH

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

05/05/2021 00:00:00

Data Final:

25/05/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MICHEL PIVOTTO

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS - IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA: 29/04/2021 a 02/05/2021

Dia do Município: 03/05/2021

Evento 18

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__17

Data:

30/04/2021 14:44:42

Usuário:

RS103797 - MICHEL PIVOTTO - ADVOGADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

18

Evento 19

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__17

Data:

30/04/2021 14:44:42

Usuário:

RS103797 - MICHEL PIVOTTO - ADVOGADO

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

EXPEDICAO_DE_CARTA_PELO_CORREIO___1_CARTA

Data:

18/01/2022 16:04:47

Usuário:

LDKLEIN - LEONARDO DOS SANTOS KLEIN - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5001613-82.2020.8.21.0074/RS

Sequência Evento:

20



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio

Rua Buricá, 375 - Bairro: Oriental - CEP: 98910000 - Fone: (55) 3535-1735 - Email: ftrtresmaio2vjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001613-82.2020.8.21.0074/RS

AUTOR: ANTONIO WUNSCH

RÉU: POLIBIO ADOLFO BRAGA

Local: Três de Maio

Data: 09/10/2021

**CARTA AR DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
APRESENTAR CONTRARRAZÕES**

Senhor(a):

Fica Vossa Senhoria citado(a)/intimado(a) para manifestar-se no processo acima referido, cuja petição inicial, recurso de apelação e decisões podem ser acessados nos autos do processo eletrônico, conforme orientação no final deste documento, permanecendo ciente de que terá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contrarrazões, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos.

Não havendo manifestação, o processo será encaminhado à Instância Superior para julgamento do recurso.

Valor do débito: 100.000,00

Destinatário: POLIBIO ADOLFO BRAGA, CPF: 111.606.160-00

Endereço(s):

Rua Dário Pederneiras, 498, 502 - Petrópolis - 90630090 - Porto Alegre (Residencial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5001613-82.2020.8.21.0074** e a Chave do processo **885464405520**.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DOS SANTOS KLEIN, Diretor de Secretaria**, em 18/1/2022, às 16:4:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10011758255v2** e o código CRC **075d0aef**.